



**TC- 030.001/2014-5**

**Tipo:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

**Assunto:** Sanear vício de representação processual (R002) os termos do Memorando-Circular 13/2012 – Segecex.

Trata-se de recurso autuado como R002 (peça 87), interposto por FIEL JOSÉ CAVALCANTE DOS SANTOS em face do Acórdão nº 8824/2017 - TCU 1ª Câmara.

O processo em tela foi encaminhado a esta Secretaria de Recursos para exame de admissibilidade do citado recurso.

Verificamos, no entanto, a ausência de procuração dos responsável do recurso do recorrente em nome dos signatários da aludida peça, caracterizando vício de representação:

| Recorrente                      | Representante legal                         | Recurso / Peça |
|---------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
| FIEL JOSÉ CAVALCANTE DOS SANTOS | NIVALDO DOS SANTOS JUNIOR – OAB/BA – 27.791 | R002 (peça 87) |

Conforme determina o item “3” do Memorando-Circular nº 13/2012 – Segecex, os *processos encaminhados à Serur com vício de representação serão restituídos à unidade técnica responsável para adoção das providências previstas no Anexo I*, quais sejam, juntada da procuração e cadastramento do procurador na aba “procuradores” na tela de visualização do processo no e-TCU.

Sendo assim, restituímos os presentes autos à SECEX-BA para saneamento vicio de representação constatado.

SERUR/SA, em 19 de setembro de 2018.

*(Assinado eletronicamente)*

**ODAIR LENGU LOPES**

**Mat. 2045/1**